

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL  
EDITAL Nº 9 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2007 – PCDF, DE 18 DE JUNHO DE 2008 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE  
CAPACIDADE FÍSICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna públicos o local, data e horários de realização da Prova de Capacidade Física, conforme segue:

**1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1. A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: Teste de Barra fixa, Teste de Meio-Sugado, Impulsão Horizontal e Teste de Corrida de 12 (doze) minutos.

1.2. A prova de capacidade física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Profissional e o desempenho eficiente das funções inerentes ao cargo de natureza policial.

1.3. A prova de capacidade física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a *performance* mínima exigida em todos os testes.

1.3.1. O candidato que não obtiver a *performance* mínima exigida em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de **documento de identidade original** e de atestado médico original específico para tal fim.

1.4.1. O candidato que não apresentar, no dia de realização das provas, o **documento de identidade original**, na forma do subitem 8.15 do Edital Normativo, não poderá fazer a prova de capacidade física e será automaticamente eliminado do concurso.

1.4.2. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público, a assinatura e nome completo do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), nos moldes do exemplo constante no Anexo I. Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

1.4.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.5. À exceção da situação prevista no subitem 8.16 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original e/ou o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.6. Em hipótese alguma, será aplicada prova de capacidade física fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados no presente edital, a exceção do caso previsto no item 1.11 do presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.6.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.7. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.8. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova de capacidade física. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser recolhida pelas pessoas encarregadas da fiscalização da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.9. Por se tratar de uma área militar, o acesso ao local de realização da prova de capacidade física deverá ser feito em trajes adequados, não sendo permitidos trajes excessivamente informais como bermuda, calção e/ou trajes reduzidos que mostrem o tórax ou o abdômen.

1.9.1. Após sua identificação, o candidato fará a troca do vestuário. Para tanto, o candidato deverá trazer a roupa adequada para a prática de educação física (bermuda ou calção, camiseta e tênis) em bolsa própria para este fim.

1.9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e calçados para a realização da prova. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

1.9.3. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação nos intervalos dos testes.

1.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

1.11. A candidata que se apresentar no local, dia e hora estabelecidos no presente edital, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será oportunamente convocada para a realização da prova de capacidade física.

1.12. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova de capacidade física no local, data e horário definidos para a sua realização, conforme indicado nos itens 2 a 4 do presente edital, a exceção do caso previsto no item 1.11 acima.

1.13. Não será permitida a presença de acompanhantes no local dos testes, assim como a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova de capacidade física.

1.14. Casos omissos são submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

**1.15. DO TESTE DE BARRA FIXA**

1.15.1. A execução do teste em barra fixa, para os candidatos do sexo masculino, consistirá de:

a) posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

1.15.1.1. Será considerada uma flexão completa o movimento realizado com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na *performance* do candidato.

1.15.1.2. Durante a realização do teste em barra fixa, não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções. É permitida a flexão de(as) perna(s) para evitar o toque ao solo.

1.15.1.3. Para a realização do teste em barra fixa, o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra.

1.15.1.4. Para os candidatos do sexo masculino, a *performance* mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 3 (três) flexões.

1.15.2. A execução do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, consistirá de:

a) posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, com o corpo na posição vertical, e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, será imediatamente iniciada a cronometragem do tempo.

1.15.2.1. Para a realização do teste em barra fixa a candidata não poderá utilizar luva ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

1.15.2.2. A *performance* mínima a ser atingida é de tempo de suspensão igual a 10 (dez) segundos, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo exigido.

1.15.3. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

#### 1.16. DO TESTE DE MEIO-SUGADO

1.16.1. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé em frente ao examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos (para baixo) ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;

b) após a sinalização de início dada pelo examinador, o candidato:

b.1) realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;

b.2) após o movimento anterior, estenderá as pernas, tomando a posição para flexão do braço;

b.3) após o movimento anterior, voltará a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;

b.4) após o movimento anterior, realizará a extensão das pernas com os joelhos unidos, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição;

b.5) fará o exercício na quantidade de vezes necessária para atingir a *performance* mínima definida no subitens 1.16.2 e 1.16.3;

c) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo examinador.

1.16.2. Para os candidatos do sexo masculino, a *performance* mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 20 (vinte) repetições.

1.16.3. Para as candidatas do sexo feminino, a *performance* mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 15 (quinze) repetições.

1.16.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

#### 1.17. DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

1.17.1. O teste de impulsão horizontal consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;

b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.

1.17.2. Para os candidatos do sexo masculino, a *performance* mínima a ser atingida é salto de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de distância.

1.17.3. Para as candidatas do sexo feminino, a *performance* mínima a ser atingida é salto de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de distância.

1.17.4. Não será permitido qualquer tipo de deslocamento, ou retirada dos pés do solo, para a execução do salto.

1.17.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 1 (um) minuto da realização da tentativa inicial.

#### 1.18. DO TESTE DE CORRIDA

1.18.1. O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos. A *performance* mínima a ser atingida é: distância de 2.200m (dois mil e duzentos metros), se do sexo masculino, e distância de 1.800m (um mil e oitocentos metros), se do sexo feminino.

1.18.2. O teste de corrida será realizado em pista de atletismo.

#### 1.19. DO EXAME TOXICOLÓGICO

1.19.1. Após a realização da prova de capacidade física, todos os candidatos serão submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados, designados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

1.19.2. No caso previsto no subitem 1.19.1, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local da prova de capacidade física, após a realização dos testes, por equipe da área de saúde designada pela Polícia Civil do Distrito Federal.

1.19.3. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

#### 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A prova de capacidade física será aplicada no dia 29 de junho de 2008, no seguinte endereço: Batalhão de Guarda Presidencial (BGP) – Setor Militar Urbano – Avenida Duque de Caxias S/N – Brasília - DF.

3. Convocação para a prova de aptidão física dos candidatos ao cargo de Perito Criminal, do Concurso Público 3/2007 - PCDF, da Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**3.1. TURMA 01: 29/6/2008, Meio-dia, 12h (doze horas) – Horário Oficial de Brasília.** 69102877, ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO; 69104062, ANA FLAVIA BELCHIOR DE ANDRADE; 69100957, ANA RAFAELLA DE OLIVEIRA MARTINS; 69101350, ANDERSON DA SILVA BARBOSA; 69100415, ANDRE DE SALES GONCALVES; 69101660, ANDRE LUIS RIBEIRO DE MEDEIROS; 69101192, ANDRE SANTOS GUIMARAES; 69102128, ANNA ELISA DE LARA; 69105692, ARTHUR ESTIVALET SVIDZINSKI; 69102065, BRENO NERI CARNEIRO; 69103493, BRUNO ARRIVABENE CORDEIRO; 69100083, BRUNO PAIVA ARANHA; 69103249, BRUNO TELLES; 69101169, BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO; 69100259, CAIO LOPES COSTA; 69103207, CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA CRUZ; 69101730, CARLOS HENRIQUE PIRES; 69100655, CHARLES ALBERT ANDRADE; 69104333, CICERO ANGELO SUCUPIRA PEREIRA; 69103182, CLEBER SCORALICK JUNIOR.

**3.2. TURMA 02: 29/6/2008, Tarde, 12h30 (doze horas e trinta minutos) – Horário Oficial de Brasília.** 69101570, DANIELLE ALVIM DE SOUZA; 69103487, DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR; 69100982, EDUARDO ALBERI ROSSI; 69101269, EDUARDO DIAS RAMALHO; 69103220, FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES; 69104090, FABIOLA VALLE DE PAULA; 69101625, FELIPE DE FARIA ATTA; 69100912, FELIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA; 69102141, FERNANDA ESPINDOLA LEAL; 69102756, FREDERICO COELHO KRAUSE; 69100381, GAUSS FERNANDIS BATISTA; 69102195, GERALDO ELIAS MIRANDA; 69100849, GILMAR ANTONIO SILVA FILHO; 69100869, GUILHERME VIANNA DE MELO JACINTHO; 69101316, GUSTAVO DE MELLO CAMPOS; 69106203, HIPACIA MIRIAM FONTES REHEM; 69102282, ISRAEL BENIGNO CHARCHAT; 69100020, JOSIVALDO ALVES CORDEIRO; 69103464, JULIANA LUCAS MERIDA; 69100746, JULIANA MELO DUARTE.

**3.3. TURMA 03: 29/6/2008, Tarde, 13h (treze horas) – Horário Oficial de Brasília.** 69100797, JULIANO DE ANDRADE GOMES; 69101102, KENYA CARLA CARDOSO SIMOES; 69103486, LEONARDO MENDES LACERDA; 69106284, LUDMILA SOUZA FERNANDES; 69103154, MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES; 69104033, MARCIA LOPES E SILVA FIGUEROA; 69103803, MARCO ANTONIO PAULINO; 69105311, MARCOS CESAR MORAES RIBEIRO; 69102143, MARCOS PATRICIO MACEDO; 69103302, MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA; 69103134, MARIA DE ALBUQUERQUE BERCOT; 69100027, MARIA EMILIA CAMBRAIA GUIMARO

DINIZ; 69101436, MARIANA DA COSTA MARTINELLI; 69100829, MATEUS PADUA LOPES; 69103611, MATHEUS SODRE VALVERDE; 69105309, MAURICIO DA SILVA SERCHELI; 69104156, MEIGY TAVARES TADAIESKY; 69102955, NAGAO MATEUS KAWANO; 69103908, NELICE ROBERTA DA SILVA COSTA; 69103501, PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO.

**3.4. TURMA 04: 29/6/2008, Tarde, 13h30 (treze horas e trinta minutos) – Horário Oficial de Brasília.** 69102078, PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO; 69101454, PAULO ROBERTO CUNHA BARTOS; 69103618, PEDRO DE ASSIS RIBEIRO; 69100146, RAFAEL ERTHAL CORREA DE SA; 69101852, RAQUEL GUIMARAES PEREIRA DA SILVA; 69102169, RENATA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; 69100997, RICARDO MATOS DA SILVA; 69104854, ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA; 69103662, RODRIGO ALMEIDA SANTOS; 69102866, RODRIGO COLLI; 69100160, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO; 69100089, RODRIGO MENESES DE BARROS; 69100685, SERGIO GUSTAVO DE MIRANDA; 69104998, SIDNEY BENTO MOREIRA; 69102062, SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA; 69104059, SUSANE GRANJA NEVES; 69102188, TEO VICTOR RESENDE DA SILVA; 69102100, THALYTA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA; 69100355, WELSON CHEN YEN.

4. Convocação para a prova de aptidão física dos candidatos ao cargo de Perito Criminal, do Concurso Público 3/2007 - PCDF, da Polícia Civil do Distrito Federal, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**4.1. TURMA 04: 29/6/2008, Tarde, 13h30 (treze horas e trinta minutos) – Horário Oficial de Brasília.** 69102956, RODRIGO STUDART CORREA.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O resultado preliminar na prova de capacidade física dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Perito Criminal da **Polícia Civil do Distrito Federal** será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA  
Diretor da Academia da Polícia Civil do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL  
EDITAL Nº 9 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2007 – PCDF, DE 18 DE JUNHO DE 2008 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE  
CAPACIDADE FÍSICA  
ANEXO I - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro, que o Sr(a). \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se aos testes exigidos, discriminados no Edital nº 9 do Concurso Público 3/2007 – PCDF, para o cargo de Perito Criminal da **Polícia Civil do Distrito Federal**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Nome completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura